



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

**TIPO MENOR PREÇO ITEM.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

### **ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

Aos 12 (doze) dias do mês de Abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 07/2018 de 22 de Janeiro de 2018, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender à solicitação da Secretaria de Educação e da Divisão de Cultura, Turismo e Lazer. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 14h00min (catorze horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença da seguinte empresa: **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.255.291/0001-21, estabelecida a Rua Coronel Otávio Meyer, Nº 160, Sala 319, Bairro Centro, Pouso Alegre/ MG, CEP: 37.550-000, representado nesta sessão por seu proprietário **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.810.456-00 e portador do RG Nº MG-5.511.394 SSP/MG. A empresa foi credenciada nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu o envelope com a proposta e documentação da empresa e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura do envelope com a proposta do licitante. Aberto os envelopes de proposta verificou-se que a empresa apresentou proposta com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (PRATOS DE PORCELANA BRANCO RASO 27 CM REDONDO)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 14,00 (catorze reais), lance apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

### ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Para o **ITEM 02 (COPOS TULIPA, TRANSPARENTE, VIDRO, CAPACIDADE 200 ML)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 5,00 (cinco reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Para o **ITEM 03 (GARFO INOX P/MESA, PESO 0,03 KG, COMPRIMENTO 193 MM, LARGURA 23 MM, ALTURA 19 MM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 04 (FACA INOX P/MESA, PESO 0,04 KG, COMPRIMENTO 205 MM, LARGURA 19 MM, ALTURA 03 MM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 5,00 (cinco reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Para o **ITEM 05 (XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES EM CERÂMICA BRANCA – 50 ML. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 11,00 (onze reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais). Para o **ITEM 06 (XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES EM CERÂMICA BRANCA – 240 ML)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Para o **ITEM 07 (GARRAFAS TÉRMICAS (1,8 LITROS CADA) GARRAFA TÉRMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES, CORPO EM INOX, AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO EM VIDRO TÉRMICO, BICO ANTI PINGO, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 08 (PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE (20 LITROS) PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, CAPACIDADE DE 20,8 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). Para o **ITEM 09 (PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE (7 LITROS). PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, CAPACIDADE DE 7 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). Para o **ITEM 10 (COPO DE VIDRO TRADICIONAL, MODELO AMERICANO, TRANSPARENTE, VIDRO CANELADO, CAPACIDADE 200 ML.)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 34,20 (trinta e quatro reais e vinte centavos). Para o **ITEM 11 (COPOS DE VIDRO PARA SERVIR ÁGUA E SUCO, COM CAPACIDADE PARA 250 ML)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos). Para o **ITEM 12 (FACAS PARA CORTE DE LEGUMES, COM FIO LISO; LAMINA (POLEGADAS) - 4", ESPESSURA - 2,5MM, COMPRIMENTO- 21CM, TOLERÂNCIA (COMP) +/- 10%, CARACTERÍSTICAS GERAIS: LÂMINA E CABO EM**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

AÇO INOX MONOBLOCO OU LÂMINA EM AÇO INOX E CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. CERTIFICADA PELO NSF (NATIONALSANITATIONFOUNDATION) - ORGANIZAÇÃO INTERNACIONALMENTE RECONHECIDA EM MONITORAÇÃO DE SEGURANÇA DE ALIMENTOS E PRÁTICAS DE HIGIENE EM EMPRESAS DE ALIMENTOS E RESTAURANTES. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, DE SEGURANÇA, DENTRE OUTRAS, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 32,00 (trinta e dois reais). Para o **ITEM 13 (FACAS PARA CORTE DE CARNES, COM FIO LISO; LAMINA: (POLEGADAS)- 7”;** ESPESSURA: 3,0MM; COMPRIMENTO: 29CM, TOLERÂNCIA (COMP): +/- 10%, CARACTERÍSTICAS GERAIS: LÂMINA E CABO EM AÇO INOX MONOBLOCO OU LÂMINA EM AÇO INOX E CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. CERTIFICADA PELO NSF (NATIONALSANITATIONFOUNDATION) - ORGANIZAÇÃO INTERNACIONALMENTE RECONHECIDA EM MONITORAÇÃO DE SEGURANÇA DE ALIMENTOS E PRÁTICAS DE HIGIENE EM EMPRESAS DE ALIMENTOS E RESTAURANTES. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, DE SEGURANÇA, DENTRE OUTRAS, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL ), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 13** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 37,00 (trinta e sete reais). Para o **ITEM 14 (COLHER PARA SERVIR ARROZ EM INOX, COMPRIMENTO: 33 CM, ESPESSURA: 2,5MM, DIÂMETRO: 6 CM, CARACTERÍSTICAS GERAIS: FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS.GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 14** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 15 (CONCHAS EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 30 CM, ESPESSURA: 2,5MM, CAPACIDADE: 100 ML, DIÂMETRO: 8 CM, TOLERÂNCIA: +/- 10%, CONCHA EM ALUMÍNIO, LINHA HOTEL, PEGADOR EM ALUMÍNIO, CABO COM 36CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL COM 10CM DE DIÂMETRO, RESISTENTE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 13,10 (treze reais e dez centavos), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 15** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos). Para o **ITEM 16 (PEGADOR EM AÇO INOX, COMPRIMENTO: 28 CM, ESPESSURA: 2,5MM, TOLERÂNCIA: +/- 10%, CARACTERÍSTICAS GERAIS: FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. PEGADOR PARA SALADAS E MASSAS, EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM, COM UMA EXTREMIDADE EM FORMATO DE COLHER EA OUTRA EM FORMATO DE COLHER VAZADA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 16** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Para o **ITEM 17 (PEGADOR EM AÇO INOX, COMPRIMENTO: 28CM, ESPESSURA: 2,5MM, TOLERÂNCIA: +/- 10%, CARACTERÍSTICAS GERAIS: FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS.GARANTIA:DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. PEGADOR DE MACARRÃO EM INOX 28,5 CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 17** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 12,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

(doze reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 18 (SALADEIRAS GRANDES, COM CAPACIDADE PARA 7,6 LITROS – COM TAMPA, CAPACIDADE 7,6 LITROS, DIÂMETRO 35,2CM, ALTURA 15,1CM, TOLERÂNCIA +/-10%, CARACTERÍSTICAS: FABRICADAS EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC;. DESIGN REDONDO; INCOLOR; EMPILHÁVEL; ACABAMENTO FOSCO OU MICROTTEXTURIZADO; SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 76,00 (setenta e seis reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 18** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais). Para o **ITEM 19 (REFRATÁRIOS DE VIDRO COM TAMPA (2 LITROS CADA))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 19** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). Para o **ITEM 20 (FORMAS DE BOLO RETANGULAR - COMPRIMENTO 2,5MM/ LARGURA 41CM/ ALTURA 29CM/ TOLERÂNCIA +/-10%, COMPRIMENTO LARGURA ALTURA TOLERÂNCIA, CARACTERÍSTICAS GERAIS: FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO; DESIGN RETANGULAR; COM ALÇAS RESISTENTES NAS LATERAIS; PARA USO EM FORNOS A GÁS E ELÉTRICO. EMBALAGEM: EM PLÁSTICO OU PAPELÃO GROSSO RECICLÁVEL, COM DIMENSÕES QUE COMPORTEM CADA PEÇA, AS QUAIS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO GROSSO COM AS DUAS PEÇAS DO KIT. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 20** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

Para o **ITEM 21 (REFRATÁRIOS DE PLÁSTICO COM TAMPA (2 LITROS CADA))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 10,00 (dez reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 21** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais). Para o **ITEM 22 (GARRAFÕES TÉRMICOS PARA CAFÉ (5 LITROS CADA))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 43,00 (quarenta e três reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 22** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais). Para o **ITEM 23 (CAIXAS ORGANIZADORAS DE PLÁSTICO COM TAMPA (20 LITROS CADA))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 23** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 72,00 (setenta e dois reais). Para o **ITEM 24 (JARRA EM VIDRO PARA SERVIR ÁGUA E SUCO, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 24** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 96,00 (noventa e seis reais). Para o **ITEM 25 (AÇUCAREIRO COM TAMPA HERMÉTICA (500G CADA))**, não houve proposta, sendo assim foi considerado como frustrado. Para o **ITEM 26 (POTES DE VIDRO COM TAMPA HERMÉTICA (2 LITROS CADA))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 8,00 (oito reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 26** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 32,00 (trinta e dois reais). Para o **ITEM 27 (RODINHO PARA PIA, DE PLÁSTICO, COM TAMANHO APROX. DE 21X15X3CM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 27** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 16,80 (dezesesseis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 28 (ESCORREDOR DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL PARA MACARRÃO DE 50 CM. ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, DIÂMETRO DE 70CM, COM FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, BASE COM ANEL DE APOIO, COM ALÇAS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 28** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais). Para o **ITEM 29 (COLHER DE SOBREMESA - DIMENSÕES: COMPRIMENTO 178 MM/ ESPESSURA 2,5MM, CARACTERÍSTICAS GERAIS: FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. FACA DE SOBREMESA COM PONTA ARREDONDADA. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL. 2.7 GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 29** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para o **ITEM 30 (PLACA NA COR BRANCA PARA CORTE DE CARNE VERMELHA CRUA; ALTURA: 50 CM, LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 1,5CM, TOLERÂNCIA: +/-10%. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CONSTRUÍDAS EM POLIPROPILENO; ATÓXICA COM ADITIVO ANTI-BACTERICIDA; ANTIDERRAPANTE; BORDAS ARREDONDADAS; CORES VARIADAS, CONFORME O TIPO DE USO; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. FURO PARA PENDURAR; SER PASSÍVEL DE SER RECICLADA MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL; NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 30** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

valor total de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais). Para o **ITEM 31 (PLACA NA COR VERDE PARA CORTE DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS; ALTURA: 50CM, LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 1,5CM, TOLERÂNCIA: +/-10%. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CONSTRUÍDAS EM POLIPROPILENO; ATÓXICA COM ADITIVO ANTIBACTERICIDA; ANTIDERRAPANTE; BORDAS ARREDONDADAS; CORES VARIADAS, CONFORME O TIPO DE USO; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. FURO PARA PENDURAR; SER PASSÍVEL DE SER RECICLADA MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL; NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 31** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais). Para o **ITEM 32 (LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 10 LITROS, VERDE ESCURO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 20,00 (vinte reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 32** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Para o **ITEM 33 (DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM RESERVATÓRIO, FEITO EM PLÁSTICO ABS PARA PAREDE COM SUPORTE DE FIXAÇÃO E CAPACIDADE PARA 500 ML)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 33** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

**Reinaldo Alves Tanikava**

**Pregoeiro**

**Dilhermanda Pimentel dos Santos**

**Membro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

***Benedito Roberto de Souza***

***Membro***

***João Lázaro de Oliveira Simões***

***Membro/Pregoeiro***

***Viviane da Conceição Rosa Ferreira***

***Membro***

**HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**

***Halley Alan Cabral de Andrade***